



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.445 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.157

de 20 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 43.002/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.766,52 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1183	Educação	8.766,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.158

de 20 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 44.934/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
338	Fazenda	24.000,00
460	Cultura	25.000,00
461		6.000,00
473		25.000,00
475		5.000,00
682	Encargos Gerais	230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
52	Planejamento	5.000,00
55		10.000,00
56		5.000,00
58		5.000,00
60		10.000,00
198	Administração	3.000,00
199		5.000,00
347	Fazenda	5.000,00
459	Cultura	3.000,00
462		3.000,00
466		2.000,00
472		4.000,00
474		10.000,00
476		4.000,00
489		8.000,00
543	Meio Ambiente	112.000,00
580	Habitação	28.000,00
642	Desenvolvimento	23.000,00
653		40.000,00
658		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente